



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 355ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 16 DE MAIO DE 2017 NA SEDE DO CRMV-SE.....
4

5 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2017, reuniram-se no Conselho Regional de
6 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a
7 realização da 355ª Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL
8 FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças do Vice-Presidente GERALDO
9 DE OLIVEIRA TENÓRIO, do Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS
10 SOBRINHO, da tesoureira CANDICE GARCIA, dos Conselheiros Efetivos, ALCEU
11 DANTAS DINIZ, CRISTIANO LUIS BRAGA P. BARRETO, EDUARDO LUIZ
12 CAVALCANTI CALDAS, VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA, da Conselheira Suplente
13 TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES, convocada em substituição à
14 Conselheira Efetiva JUCILÉIA APARECIDA DA SILVA MORAIS que justificou sua
15 ausência por motivo de viagem, a justificativa foi acatada por unanimidade, do Conselheiro
16 Suplente SAULO MONTEIRO DE CASTRO convocado em substituição ao Conselheiro
17 Efetivo RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO que justificou sua ausência por
18 motivo de trabalho, a justificativa foi acatada por unanimidade e do Assessor Jurídico ALDO
19 CARDOSO COSTA. 1. ABERTURA DOS TRABALHOS. Às 08h00min, após a verificação
20 do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da 355ª Sessão Plenária
21 Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA
22 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior, que
23 após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3. COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1.
24 Da Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Vice-Presidência. Nada declarado. 3.3. Do
25 Secretário-Geral. Nada Declaro. 3.4. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.4. Dos Conselheiros.
26 Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza Administrativa. 4.1.1.
27 Processo de reativação de inscrição tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.
28 4.1.1.1 Processo nº 743/2017 tendo como requerente a Méd. Vet. Juliana Teixeira Mota. O
29 relator apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
30 cumprido o que determina o contido no artigo 22 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O
31 parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.2. Processo de reativação de inscrição
32 secundária tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.2.1 Processo nº
33 669/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. José Delsique de Macêdo Borges. O relator
34 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o
35 que determina o contido no artigo 22 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do
36 relator foi acatado por unanimidade. 4.1.3. Processos de Inscrição Provisória tendo como
37 Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho 4.1.3.1. Processo nº. 719/2017 tendo como
38 requerente a Méd. Vet. Ana Valéria Silva Rodrigues Lima. 4.1.3.2. Processo nº. 739/2017
39 tendo como requerente o Méd. Vet. Lucas Carlos Ramos Gauvin. 4.1.3.3. Processo nº.
40 745/2017 tendo como requerente o Méd. Vet. Dioclécyo Cardoso de Aragão Lima. O relator
41 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento das solicitações, uma vez que foi cumprido o
42 que determina o contido no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Os pareceres do
43 relator foram acatados por unanimidade. 4.1.4. Processo de Conversão de Inscrição Provisória
44 em Definitiva tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.4.1. Processo nº.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 724/2017 tendo como requerente a Méd. Vet. Denise Silva de Souza. O relator Diomar
2 Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
3 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no § 3º. do artigo 5º-A da Resolução do
4 CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.5. Processos de
5 Registros tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.5.1. Processo nº.
6 546/2017 tendo como requerente a empresa Hadacha Comércio e Serviços Ltda ME
7 (PETVILLE). 4.1.5.2. Processo nº. 641/2017 tendo como requerente a empresa Saulo Felipe
8 Araújo -ME- Casa das Rações. 4.1.5.3. Processo nº. 642/2017 tendo como requerente a
9 empresa Quallypet Distribuidora de Artigos para animais Ltda –ME. 4.1.5.4. Processo nº.
10 677/2017 tendo como requerente a empresa Saul Silva de Oliveira ME – Laticínio Movido a
11 Leite. 4.1.5.5. Processo nº. 678/2017 tendo como requerente a empresa José Rivaldo dos
12 Santos Laticínio. 4.1.5.6. Processo nº. 731/2017 tendo como requerente a empresa Semear –
13 Comércio e Representações Ltda. 4.1.5.7. Processo nº. 736/2017 tendo como requerente a
14 empresa Samara Menezes Santos 02096094518. 4.1.5.8. Processo nº. 738/2017 tendo como
15 requerente a empresa Novanete de Aquino Vieira 01301190594. 4.1.5.9. Processo nº.
16 744/2017 tendo como requerente a empresa Frigo Serrano Agroindustrial Ltda. 4.1.5.10.
17 Processo nº. 748/2017 tendo como requerente a empresa Wellington José da Rocha Barros
18 00995443424. 4.1.5.11. Processo nº. 755/2017 tendo como requerente a empresa Joao Fellipe
19 Salgado Blayner de Albuquerque ME. 4.1.5.12. Processo nº. 760/2017 tendo como requerente
20 a empresa Edenilza Macedo da Silva 51612208568. 4.1.5.13. Processo nº. 771/2017 tendo
21 como requerente a empresa José Amilton da Silva Maciel ME. O relator apresenta parecer no
22 qual vota pelos deferimentos das solicitações, uma vez que foi cumprido o que determina o
23 contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Os pareceres do relator foram
24 acatados por unanimidade. 4.1.6. Processo de Registro tendo como Relatora Drª. Candice
25 Garcia. 4.1.6.1. Processo nº. 598/2017 tendo como requerente a empresa Cristiane Santos
26 Andrade ME. A relatora apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma
27 vez que foi cumprido o que determina o contido no Título II capítulo II da Resolução CFMV
28 nº. 1015/2012. O parecer da relatora foi acatado por unanimidade. 4.1.6. Processo de
29 Cancelamento de Inscrição tendo como Relatora Dra. Vera Lúcia Minan de Oliveira. 4.1.6.1
30 Processo nº. 527/2017 tendo como requerente a Méd. Vet. Tatiane de Santana Souza Melo. A
31 relatora apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
32 cumprido o que determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O
33 parecer da relatora foi acatado por unanimidade. 4.1.7 Processos de Cancelamento de
34 Registro. 4.1.7.1 Processo nº. 347/2017 tendo como requerente a empresa George Washington
35 O. Nascimento – ME. A relatora Drª. Candice Garcia solicitou prazo para apresentar o
36 parecer, e este foi deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na
37 próxima reunião plenária. 4.1.7.2. Processo nº. 542/2017 tendo como requerente a empresa
38 Supermercado Silveira Ltda EPP. O relator Dr. Alceu Dantas Diniz apresentou parecer no
39 qual vota pelo deferimento do cancelamento do registro, uma vez que foi cumprido o que
40 determina o contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi
41 acatado por unanimidade. 4.1.7.3 Processo nº. 732/2017 tendo como requerente a empresa
42 Cultivar Comercio de Defensivos Agrícolas e Repres. Ltda. O relator: Dr. Cristiano Luís
43 Braga Paes Barreto emite parecer no qual vota pelo deferimento as solicitação, uma vez que
44 foi cumprido o determina o contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013. O
45 parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.8. Processos de Suspensão de Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 tendo como Relator Dr. Alceu Dantas Diniz. 4.1.8.1 Processo nº. 432/2017 tendo como
2 requerente a empresa Nutrimentos Distribuidora de Rações Ltda ME. 4.1.8.2. Processo nº.
3 529/2017 tendo como requerente a empresa Endatec - Produtos Lacteos Ltda Milleite. O
4 relator apresenta parecer no qual vota pelo deferimento das solicitações, tendo em vista que ao
5 fazer uma diligência *in locu* para verificar as atividades das empresas o fiscal constatou que as
6 empresas encontravam-se desativadas. Os pareceres do relator foram acatados por
7 unanimidade. 4.1.9 Processo com Falta de Registro. 4.1.9.1 Processo nº. 47/2016 tendo como
8 requerente a empresa Sara Maria Leandro Braga Leite. O relator Dr. Geraldo de Oliveira
9 Tenório solicitou prazo para apresentar o parecer, pois estava aguardando a manifestação da
10 Assessoria Jurídica. A plenária deferiu o pedido por unanimidade, devendo este ser
11 apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.9.2 Processo nº. 1144/2016 tendo como
12 requerente a empresa Global Comercio Atacadista Ltda. A relatora Dr^a Jucileia Aparecida da
13 Silva Moraes não compareceu na Plenária e por isso não emitiu parecer do seu voto. 4.1.9.3
14 Processo nº. 1163/2016 tendo como requerente a empresa Tânia Marcia Costa Rezende. O
15 relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresentar parecer favorável à solicitação de
16 cancelamento do auto de infração, pois após nova visita da fiscal foi constatado que a empresa
17 deixou de comercializar produtos de consumo animal ou de uso veterinário, ou não exerce
18 mais atividades peculiares a Medicina Veterinária. O parecer do relator foi acatado por
19 unanimidade. 4.1.9.4 Processo nº. 186/2017 tendo como requerente a empresa Irleno
20 Domingos dos Santos. O relator Dr. Geraldo de Oliveira Tenório apresentou o parecer pelo
21 cancelamento do auto de infração, tendo em vista que em nova fiscalização o fiscal constatou
22 que o consultório estava desativado no local. O parecer do relator foi acatado por
23 unanimidade. 4.1.9.5 Processo nº. 210/2017 tendo como requerente a empresa Kaetillyn
24 Araújo Diniz da Silva. O relator Dr. Alceu Dantas Diniz apresentou parecer favorável à
25 solicitação de cancelamento do auto de infração, já que não há mais comercialização de
26 produtos veterinários. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.9.6 Processo nº.
27 293/2017 tendo como requerente a empresa Casa da Ração Resende Cardoso. O relator Dr.
28 Cristiano Luís Braga Paes Barreto solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi deferido
29 pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária.
30 4.1.9.7 Processo nº. 357/2017 tendo como requerente a empresa Cleverton Santana Santos. O
31 relator Dr. Geraldo de Oliveira Tenório solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi
32 deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião
33 plenária. 4.1.9.8 Processo nº. 391/2017 tendo como requerente a empresa Darlene Pet Shop. O
34 relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresenta parecer negando a solicitação de
35 cancelamento do auto de infração e do auto de multa consequentemente, uma vez que a
36 empresa foi autuada por exercer atividade de comércio de produtos de consumo animal, ou de
37 uso veterinário e ainda o comércio de animais. O parecer do relator foi acatado por
38 unanimidade. 4.1.9.9 Processo nº. 453/2017 tendo como requerente a empresa Marcos Welby
39 Bitencurt de Carvalho (Pet Mania). A relatora Dr^a Jucileia Aparecida da Silva Moraes não
40 compareceu na Plenária e por isso não emitiu parecer do seu voto. 4.1.9.10 Processo nº.
41 459/2017 tendo como requerente a empresa João Paulo Barbosa Ribeiro (JP Rações e
42 Variedades). A Plenária decidiu nomear o Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas como relator
43 devendo o mesmo apresentar parecer na próxima Reunião Plenária. 4.1.9.11 Processo nº.
44 500/2017 tendo como requerente a empresa Edivaldo Alves do Carmo Junior. O relator Dr.
45 Geraldo de Oliveira Tenório apresentou parecer pelo cancelamento do auto de infração e pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 arquivamento do processo. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.9.12
2 Processo nº. 574/2017 tendo como requerente a empresa T&A Comercio Variedade. O relator
3 Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresenta parecer negando a solicitação de isenção de
4 inscrição, isenção de pagamento de anuidade, isenção de contratação de Responsável Técnico
5 e cancelamento do Auto de Infração nº. 1051/2017, uma vez que a Empresa foi autuada pela
6 Agente de fiscalização Francislene dos Santos que constatou que a empresa exerce atividade
7 de comércio de produtos de consumo animal, ou de uso veterinário, conforme prevê a Lei
8 Federal nº 5.517/68 combinado com o decreto 69.134/71. O parecer do relator foi acatado por
9 unanimidade. 4.1.9.13 Processo nº. 577/2017 tendo como requerente a empresa José Reinaldo
10 Vidal dos Santos. O relator Dr. Alceu Dantas Diniz apresentou parecer favorável à solicitação
11 de cancelamento do auto de infração, mas solicitou uma nova fiscalização após sessenta dias.
12 O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.9.14 Processo nº. 578/2017 tendo como
13 requerente a empresa José Dias dos Santos. A Plenária decidiu nomear o Dr. Eduardo Luiz
14 Cavalcanti Caldas como relator devendo o mesmo apresentar parecer na próxima Reunião
15 Plenária. 4.1.9.15 Processo nº. 581/2017 tendo como requerente a empresa Carlos André
16 Vitor de Jesus. A relatora Dr^a Jucileia Aparecida da Silva Moraes não compareceu na Plenária
17 e por isso não emitiu parecer do seu voto. 4.1.9.16 Processo nº. 584/2017 tendo como
18 requerente a empresa Danilo Lima Soares (Casa das Rações DJ). A relatora Dr^a Jucileia
19 Aparecida da Silva Moraes não compareceu na Plenária e por isso não emitiu parecer do seu
20 voto. 4.1.9.17 Processo nº. 628/2017 tendo como requerente a empresa Panificação Deus é
21 Fiel. O relator Dr. Alceu Dantas Diniz apresenta parecer favorável ao cancelamento do Auto
22 de Infração nº. 39/2017, uma vez que o proprietário alegou não comercializar mais produtos
23 veterinários e solicita o arquivamento do processo. O parecer do relator foi acatado por
24 unanimidade. 4.1.9.18 Processo nº. 702/2017 tendo como requerente a empresa Ebia Matos
25 Azevedo Ferreira. A relatora Dr^a Candice Garcia apresenta parecer pelo cancelamento do auto
26 de infração tendo em vista que a referida empresa possui inscrição na ASES (Associação
27 Sergipana de Supermercados). O parecer da relatora foi acatado por unanimidade. 4.1.10
28 Processos com Falta de RT. 4.1.10.1. Processo nº 183/2017 tendo como requerente a empresa
29 Ponta Verde Indústria de Laticínios Ltda. O relator Dr. Geraldo de Oliveira Tenório solicitou
30 prazo para apresentar o parecer. A plenária deferiu o pedido por unanimidade, devendo este
31 ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.10.2. Processo nº. 1081/2016 tendo como
32 requerente a empresa Winny Mendes Rodrigues. O relator Dr. Cristiano Luis Braga Paes
33 Barreto solicitou prazo para apresentar o parecer. A plenária deferiu o pedido por
34 unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.11 Processo de
35 Solicitação de Apoio. 4.1.11.1. Processo nº. 636/2017 tendo como requerente a empresa
36 Grupo de Estudos em Equideocultura da Universidade Federal de Sergipe. A Plenária decidiu
37 nomear o Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas como relator devendo o mesmo apresentar
38 parecer na próxima Reunião Plenária. 4.1.12. Processo de Apuração de Procedimentos de Médicos
39 Veterinários na atuação de Serviço Público. 4.1.12.1. Processo nº. 496/2016 tendo como requerente a
40 Empresa ELAN – Educação e Legislação Animal. A plenária decidiu nomear a Dr^a. Candice Garcia
41 para emissão de parecer, devendo o mesmo ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.1.13.
42 Processos de Denúncia. 4.1.13.1. Processo nº. 336/2017. A Plenária decidiu declarar não procedente a
43 denúncia, devendo enviar um ofício a denunciante informando a decisão. 4.1.13.2. Processo nº.
44 404/2017 tendo como denunciado o Méd. Vet. Bruno Dantas Amaral. Após análise dos
45 Exames de Brucelose e Tuberculose emitidos pelo Médico Veterinário e com fundamento no
46 inciso I do Art. 19 da Resolução do CFMV nº. 875/2007, a plenária decidiu pela abertura de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Processo Ético Profissional contra o Méd. Vet. Bruno Dantas Amaral, CRMV-SE nº. 0527-
2 VP e designar o Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas como Conselheiro Instrutor do processo.
3 4.1.13.3. Processo nº. 421/2017. A Plenária decidiu declarar não procedente a denúncia,
4 devendo enviar um ofício a denunciante informando a decisão. 4.1.13.4. Processo nº.
5 453/2017. A Plenária decidiu declarar não procedente a denúncia, devendo enviar um ofício a
6 denunciante informando a decisão. 4.2 Assuntos de Natureza Administrativa. 4.2.1.
7 Apresentação do modelo de documentação para a Ouvidoria, conforme decisão da 354ª
8 Reunião Plenária realizada no dia 17/04/2017. A Plenária decidiu encaminhar o modelo para
9 análise da Assessoria Jurídica. 4.2.2. Discussão sobre o Reajuste Salarial (Data base Maio),
10 conforme decisão da 354ª Reunião Plenária realizada no dia 17/04/2017. A Plenária decidiu
11 aplicar o índice de reajuste para o salário base divulgado pelo Sindicato dos Servidores em
12 Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de
13 Sergipe (SINDISCOSE) não ultrapassando 10%. 4.2.3. Memorando CRMV-SE nº. 015/2017
14 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois, no qual informa que foi enviada uma
15 carta com o Ofício Circular nº 008/2016/CRMV/SE-PR para a empresa Alfredo Matos Moura
16 comunicando que a anuidade de 2016 constava em aberto no nosso sistema, porém em
17 dezembro a carta retornou e em anexo estava cópia da Certidão de Óbito do proprietário o Sr.
18 Alfredo Matos Moura, ao consultar a situação cadastral na Receita Federal foi constatado que
19 a referida empresa tinha dado baixa de inscrição no CNPJ no dia 09/02/2015. Por isso solicita
20 informações de como proceder com a situação da empresa e quanto aos débitos, tendo em
21 vista que existe em aberto às anuidades de 2006 a 2017. A Plenária decidiu nomear o Dr.
22 Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas como relator devendo o mesmo apresentar parecer na
23 próxima Reunião Plenária. 4.2.4. Memorando CRMV-SE nº. 133/2017 do Auxiliar
24 Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando os Termos de Constatação nº
25 1067/2017 – Empresa Manoel Reinaldo dos Santos CRMV-SE 00784-PJ, nº 1075/2017 -
26 Empresa Prefeitura Municipal de Carmópolis CRMV-SE 00947-PJ e nº 1083/2017- Empresa
27 Agropecuária Rei do Gado CRMV-SE 00309-PJ, onde foi constatado que as empresas estão
28 desativadas no local e que de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13
29 as empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária decidiu por unanimidade pela
30 suspensão dos registros das empresas acima mencionadas. 4.2.5. Memorando de fiscalização
31 CRMV-SE Nº. 064/2017 da Agente de Fiscalização Francislene dos Santos, a qual solicita
32 orientação sobre os procedimentos a serem adotados em relação à empresa José Adriano
33 Rodrigues Oliveira ME (Agrocricia), tendo como relator o Méd. Vet. Diomar Claudio dos
34 Santos Sobrinho, conforme decisão da 354ª Reunião Plenária realizada no dia 17/04/2017. O
35 relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho solicitou prazo para apresentar o parecer. A
36 plenária deferiu o pedido por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião
37 plenária. 4.2.6. Memorando de fiscalização CRMV-SE Nº. 065/2017 da agente de fiscalização
38 Francislene dos Santos, a qual informa que realizou a fiscalização na Empresa Caninde dos
39 Santos - Canil Aba da Serra e a mesma encontra-se fechada, tendo como relator o Méd. Vet.
40 Diomar Claudio dos Santos Sobrinho, conforme decisão da 354ª Reunião Plenária realizada
41 no dia 17/04/2017. A Plenária decidiu designar o Dr. Saulo Monteiro de Castro para realizar
42 diligência *in loco* no estabelecimento devendo este memorando ser apensado ao Memorando
43 CRMV-SE nº. 210/2017 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois que trata do
44 mesmo assunto. 4.2.7. Memorando CRMV-SE nº. 202/2017 do Auxiliar Administrativo
45 Anderson Menezes Gois, encaminhando o Termo de Constatação nº 91/2017 – Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Silvanira Dantas Santos Menezes CRMV-SE 00212-PJ, onde foi constatado que a empresa
 2 está desativada no local e que de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº.
 3 1041/13 a empresa poderá ter o seu registro suspenso. A plenária decidiu por unanimidade
 4 pela suspensão do registro da empresa acima mencionada. 4.2.8. Memorando de fiscalização
 5 CRMV-SE Nº. 76/2017 da Agente de Fiscalização Francislene dos Santos, a qual solicita o
 6 cancelamento do Auto de Infração da empresa Curral Fazenda Ltda, uma vez que o
 7 estabelecimento possui Mandado de Segurança. A Plenária decide pelo cancelamento do Auto
 8 de Infração nº 1064/2017. 4.2.9. Memorando CRMV-SE nº. 210/2017 do Auxiliar
 9 Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando o processo nº. 1120/2016 da empresa
 10 Canil Aba da Serra, o qual solicita informação de como proceder, uma vez que a fiscalização
 11 já constatou que “a empresa se encontrava fechada no horário que a fiscalização esteve no
 12 local, mas foi possível fotografar a área externa do local”. A Plenária decidiu designar o Dr.
 13 Saulo Monteiro de Castro para realizar diligência *in loco* no estabelecimento. 4.2.10.
 14 Memorando CRMV-SE nº. 217/2017 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois,
 15 encaminhando os Termos de Constatação nº 1130/2017 – Empresa José Antonio da Rocha
 16 ME CRMV-SE 00566-PJ, nº 1134/2017 - Empresa CA e E Produtos Veterinários Ltda
 17 CRMV-SE 00678-PJ, nº 1136/2017- Empresa Planater – Plan. Assist. Técnica Rural Ltda
 18 CRMV-SE 00181-PJ, nº. 1138/2017 – Empresa RLA – Com. de Prod. Agrop. Vet. Ltda
 19 CRMV-SE 00210-PJ, nº 1143/2017 – Empresa Comercial Agric. Sertaneja Ltda
 20 (COMASER) CRMV-SE 00385-PJ e nº. 1144/2017 – Empresa Bento Soares Fonseca de
 21 Souza CRMV-SE 01019-PJ, onde foi constatado que as empresas estão desativadas no local, e
 22 nº 1139/2017 – Empresa Agrogese Ltda CRMV-SE 00053-PJ, onde foi constatado que a
 23 empresa não foi localizada pela fiscalização, e que de acordo com o § 7º do art. 39 da
 24 Resolução CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária
 25 decidiu por unanimidade pela suspensão dos registros das empresas acima mencionadas.
 26 4.2.11. E-mail da Méd. Vet. Danusa Santos do Nascimento, encaminhando propostas de
 27 trabalho para o triênio 2016-2019. A Plenária decidiu analisar as propostas e incorporar as
 28 viáveis a proposta do CRMV-SE. 4.2.12. Memorando CRMV-SE nº. 243/2017 do Auxiliar
 29 Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando os Termos de Constatação nº
 30 96/2017 – Empresa Armazém Sertanejo Ltda CRMV-SE 00610-PJ e nº 97/2017 - Empresa
 31 Thiago da Costa Passos 02400611521 CRMV-SE 01072-PJ, onde foi constatado que as
 32 empresas estão desativadas no local e que de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução
 33 CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária decidiu
 34 por unanimidade pela suspensão dos registros das empresas acima mencionadas. 4.2.13.
 35 Relatório de Viagem do Méd. Vet. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, Conselheiro Efetivo,
 36 sobre a sua participação no IV Congresso Brasileiro de Bioética e Bem-Estar Animal, em
 37 Porto Alegre – RS. Dado conhecimento à Plenária. 4.2.14. Relatório de Viagem do Méd. Vet.
 38 Diomar Claudio dos Santos Sobrinho, Secretário-Geral, sobre a sua participação no VIII
 39 Congresso Latino-Americano e XIV Congresso Brasileiro de Higienista de Alimentos, VI
 40 Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Fortaleza –
 41 Ceará. Dado Conhecimento a Plenária. 4.2.15. E-mail da Assessoria de Comunicação do
 42 CFMV, comunicando que a Câmara Federal aprova venda fracionada de medicamentos
 43 veterinários. Dado Conhecimento a Plenária. 4.2.16. E-mail do Deputado Federal Fábio Reis,
 44 comunicando que é favorável a PEC 304. Dado conhecimento a Plenária. 4.2.17. Baixa de
 45 Anotação de Responsabilidade Técnica do Méd. Vet. Marcelo Menezes Santos junto à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 empresa Supermercado Nossa Senhora da Guia Ltda. Dado conhecimento a Plenária. 4.2.18.
 2 Sugestões de temas para a Semana do Médico Veterinário. Enviar ofício para sugerirem temas
 3 à ANCLIVEPA e a todos os presidentes de Comissões do CRMV-SE. 4.2.19. Homologações
 4 de ART. 4.2.19.1. Da Méd. Vet. Michelle Braz Feitosa, pela empresa Michelle Braz Feitosa
 5 97003425572. 4.2.19.2. Do Méd. Vet. Leonardo Castor Teles Barreto, pela empresa
 6 Agropecuária Bolandeira Comercial Ltda ME. 4.2.19.3. Do Méd. Vet. Marcelo Menezes
 7 Santos, pela empresa Prefeitura Municipal de Cristinápolis. 4.2.19.4. Do Méd. Vet. Fabiano
 8 Bruno Lima Vasconcelos, pela empresa Projett Soluções em Serviços e Alimentos Ltda ME
 9 (aprovada “ad referendum” no dia 10/05/2017). 4.2.19.5. Do Méd. Vet. Ari Aragão Pereira
 10 Cravo, pela empresa Agro Construções Souza Ltda ME. 4.2.19.6. Do Méd. Vet. Ari Aragão
 11 Pereira Cravo, pela empresa Ari Aragão Pereira Cravo ME. 4.2.19.7. Da Méd. Vet. Amanda
 12 de Oliveira Botelho Nascimento, pela empresa Fundação de Saúde Parreiras Horta. 4.2.19.8.
 13 Do Méd. Vet. Thiago Rego Guerreiro, pela empresa Aquariumaju Comércio Ltda. 4.2.19.9.
 14 Do Méd. Vet. João Silva Neto, pela empresa Prefeitura Municipal de Capela. 4.2.19.10. Da
 15 Méd. Vet. Patrícia dos Santos, pela empresa Patrícia dos Santos ME. O relator Diomar
 16 Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelas homologações. Os
 17 pareceres do relator foram acatados por unanimidade. 4.2.19.11. Da Méd. Vet. Cristiane
 18 Remigio Valerio, pela empresa Necildo dos Santos ME. O relator Diomar Claudio dos Santos
 19 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo indeferimento da homologação uma vez que não
 20 foi cumprido o que determina o contido no §4º do Art. 30 da Resolução CFMV nº.
 21 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.2.19.12. Da Méd. Vet.
 22 Cristine Remigio Valerio, pela empresa Comercial Agrocamilo Ltda ME. 4.2.19.13. Da Méd.
 23 Vet. Ana Paula Barros, pela empresa Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe. O relator
 24 Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelas homologações. Os
 25 pareceres do relator foram acatados por unanimidade. 4.2.19.14. Do Méd. Vet. Fernando
 26 Soares de Brito Filho, pela empresa Prefeitura Municipal de Itabi. O relator Diomar Claudio
 27 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo indeferimento da homologação uma
 28 vez que não foi cumprido o que determina o contido no §4º do Art. 30 da Resolução CFMV
 29 nº. 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.2.19.15. Do Méd. Vet.
 30 José Trajano Martins de Melo, pela empresa Dedetizadora e Des. Insetlig Ltda. 4.2.19.16. Do
 31 Méd. Vet. Cleidson Carlos Barbosa de Melo Nunes, pela empresa Clínica Ser Pet Eireli ME.
 32 4.2.19.17. Do Méd. Vet. José Wolney Soares de Brito, pela empresa Sabe Alimentos Ltda.
 33 4.2.19.18. Da Méd. Vet. Alessandra Vieira Torres, pela empresa Alessandra Vieira Torres
 34 ME. 4.2.19.19. Do Méd. Vet. Lucas Carlos Ramos Gauvin, pela empresa Lucas Carlos Ramos
 35 Gauvin ME. 4.2.19.20. Da Méd. Vet. Liane Pietrobelli, pela empresa Santa Barbara Indústria
 36 e Comércio de Bens Laticínio Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
 37 apresenta parecer no qual vota pelas homologações. Os pareceres do relator foram acatados
 38 por unanimidade. 4.2.19.21. Do Méd. Vet. José Raimundo Franco de Santana, pela empresa
 39 Silvio Lima Meneses. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no
 40 qual vota pelo indeferimento da homologação uma vez que não foi cumprido o que determina
 41 o contido no §4º do Art. 30 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi
 42 acatado por unanimidade. 4.2.19.22. Da Méd. Vet. Simone Menezes Bezerra, pela empresa
 43 Carlos Ubiratã Curi de Menezes. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta
 44 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator foi acatado por unanimidade.
 45 4.2.19.23. Do Méd. Vet. Gabriel Rosas Brandão, pela Fundação Universidade Federal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Sergipe. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo
2 indeferimento da homologação uma vez que não foi cumprido o que determina o contido no
3 item 22.2 do Manual de Orientação e Procedimentos para o Exercício de Responsável
4 Técnico (RT) . O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.2.19.24. Do Méd. Vet.
5 Jorge Tadeu Chaves de Oliveira Pessoa, pela empresa Aquicultura Santa Clara Ltda ME. O
6 relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela
7 homologação. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.3. Assuntos de Natureza
8 Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete referente ao mês de abril de 2017. Previamente
9 apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de Contas, submetido à plenária, após
10 leitura, foi aprovado por unanimidade. 4.3.2. Prestação de Contas referente ao Exercício de
11 2016. Previamente apreciada e aprovada pela Comissão de Tomada de Contas, submetido à
12 plenária, após leitura, foi aprovada por unanimidade. 5. O QUE OCORRER. 5.1.
13 Homologação da RT do Méd. Vet. Marcelo Menezes Santos, pela empresa Prefeitura
14 Municipal de Arauá. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual
15 vota pela homologação. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 5.2. Homologação
16 da RT do Méd. Vet. Miguel Luiz Miranda Cavalcante, pela empresa Ind. e Com. de Laticínios
17 Arauá Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota
18 pela homologação. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 5.3. O Presidente
19 sugeriu marcar uma reunião com o Presidente da Emdagro. A plenária acatou por
20 unanimidade a sugestão. 5.4. A Méd. Vet. Vera Lúcia Minan de Oliveira sugeriu que o
21 Presidente do CRMV/SE estivesse presente na reunião do Ministério Público Federal que
22 ocorrerá no dia 17/05/2017 sobre Fiscalização Preventiva Integrada. 5.5. A Méd. Vet. Vera
23 Lúcia Minan de Oliveira informou que haverá uma reunião no Ministério de Agricultura,
24 Pecuária e Abastecimento sobre a retirada da vacinação de febre aftosa. 5.6. A Méd. Vet.
25 Vera Lúcia Minan de Oliveira sugeriu que o CRMV/SE entrasse em contato com Méd. Vet.
26 Célio da Cruz Fontes, pois este possui uma lista atualizada com todos os matadores do Estado
27 de Sergipe. 5.6. A Méd. Vet. Vera Lúcia Minan de Oliveira solicitou ajuda na Revisão do
28 Manual de Responsabilidade Técnica do CRMV-SE. 5.7. A Méd. Vet. Vera Lúcia Minan de
29 Oliveira sugeriu que o CRMV/SE solicitasse que o Governo do Estado fizesse adesão ao
30 Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA). 5.8. O Méd.
31 Vet. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho sugeriu verificar a possibilidade de colocar no
32 Certificado de Regularidade o horário em que o Responsável Técnico estará na empresa. 6.
33 ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a sessão plenária
34 e eu, Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e
35 demais membros presentes. Aracaju-SE, 16 de maio de 2017.....
36

37
38 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

39
40 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

41
42 DIOMAR CLÁUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

43
44 CANDICE GARCIA

45
46 ALCEU DANTAS DINIZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

- 1 CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO
- 2
- 3 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS
- 4
- 5 VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA
- 6
- 7 TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES
- 8
- 9 SAULO MONTEIRO DE CASTRO
- 10
- 11 ALDO CARDOSO COSTA